LEI Nº 933 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07 – SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
10.301.0107.1074 – Equip. Mat. Permanente – Aquisição Veículo
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. e Material PermanenteR$ 11.200,00
(recurso convênio epidemiologia)
10.301.0107.1074 - Equip. Mat. Permanente - Aquisição Veículo
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R$ 6.000,00
(recursos próprios)
TOTAL..... R$ 17.200,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o recurso recebido a maior do Governo do Estado (Epidemiologia) no valor de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
608 – MANUT. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.02.00.00 – Mat. Cons. Comb/Peças.....R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 17.200,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de____/____/____ a ____/____/____

Secretaria Municipal da Administração